



PREFEITURA DE

IBIMIRIM

Fazendo mais por você

Gabinete Municipal

Rua Maria do Rosário Melo, 218, Areia Branca - Ibimirim - PE - CEP: 56580-000
CNPJ: 10.105.971/0001-50 E-mail: gabinete@ibimirim.pe.gov.br

PORTARIA GP nº 203/2022

NOMEIA MEMBROS PARA COMPOR A JUNTA
MÉDICA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIMIRIM;

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIMIRIM, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 682/2011, de 26 de outubro de 2011;

CONSIDERANDO os princípios constitucionais: de valorização da dignidade da pessoa humana (Art. 1º, inciso III, CRFB, 1988), da legalidade (Art. 37, caput, CRFB/1988), da garantia ao cidadão contra excessos praticados pelo Estado e pela Sociedade.

CONSIDERANDO a previsão permissiva e exigência da Lei 6123/68 (Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis do Estado de Pernambuco) e a Lei Municipal nº 682/2011, art. 2º, emissão de parecer de inspeção médica de readaptação; avaliação da capacidade laborativa por junta médica municipal;

CONSIDERANDO que a Junta Médica Oficial do Município tem as funções de execução e controle das atividades relativas a exames médicos periciais e inspeções de saúde para admissão, readaptação, afastamento, aposentadoria por invalidez, reversão, assuntos referentes à pensão e realização de perícia para concessão de adicionais de insalubres, periculosidade e atividades penosas;

RESOLVE:

Art. 1º - **Designar** a composição da Junta Médica Oficial no âmbito do Poder Executivo Municipal e do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Ibimirim, com a finalidade de emitir laudos e pareceres técnicos de saúde, relativamente aos servidores públicos municipais, com os seguintes médicos:

| Nome | Cargo | Função na Junta Médica |
|---|--------|------------------------|
| IASMINE OURIQUES BEZERRA GOMES | Médica | Perita |
| JOSYANNEYDE DHEYME NASCIMENTO RODRIGUES | Médica | Perita |
| IRANILDO FERREIRA ANDRADE | Médico | Perito |

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Ibimirim, 12 de abril de 2022.

Jose Wellington de Melo Siqueira
Prefeito

Jose Wellington de Melo Siqueira
Prefeito de Ibimirim - PE

1938

IBIMIRIM